

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 8.404.557,00 (Oito milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.490.648,00 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 6.013.909,00 (Seis milhões, treze mil, novecentos e nove reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Bouchibas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1994.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
	SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		48.700,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		2.132,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.349.308,00
	Subtotal		2.400.140,00
	Total		2.400.140,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.722.132,00
	Total		1.722.132,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		1.722.132,00
	Total		1.722.132,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	635.123,00
	Total		635.123,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		635.123,00
	Total		635.123,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	30.000,00
	Total		30.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		30.000,00
	Total		30.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.864	INFORMÁTICA	10.000,00
	Total		10.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		10.000,00
	Total		10.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.77.103.2.110	CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE UCN	2.885,00
	Total		2.885,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		2.885,00
	Total		2.885,00
Totais	26.02		2.400.140,00
3.1.2.0	COORD. DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		552.000,00
3.1.3.1	MATERIAL DE CONSUMO		3.107,00
3.1.3.2	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		2.202.000,00
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.757.107,00
	Subtotal		2.757.107,00
	Total		2.757.107,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	550.000,00
	Total		550.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		550.000,00
	Total		550.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	700.000,00
	Total		700.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		700.000,00
	Total		700.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.864	INFORMÁTICA	4.000,00
	Total		4.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		4.000,00
	Total		4.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.913	PRESERV. RECUPER. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS	1.503.107,00
	Total		1.503.107,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		1.503.107,00
	Total		1.503.107,00
Totais			2.757.107,00

26.03	COORD. INF. TEC., DOC. PESQUISA AMBIENTAL		208.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		14.283,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		2.228.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.510.283,00
	Subtotal		2.778,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.778,00
	Subtotal		2.778,00
	Total		2.513.061,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.168	PESQUISA PRESERV. EXPLOTAÇÃO REC. NATURAIS	1.350.283,00
	Total		1.350.283,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		1.350.283,00
	Total		1.350.283,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1.038.000,00
	Total		1.038.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		1.038.000,00
	Total		1.038.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	98.000,00
	Total		98.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		98.000,00
	Total		98.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	04.17.103.2.864	INFORMÁTICA	26.778,00
	Total		26.778,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		24.000,00
	INVESTIMENTOS		2.778,00
	Total		26.778,00
Totais	26.04		2.513.061,00
3.1.3.1	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		12.545,00
3.1.3.2	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		590.553,00
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		603.098,00
	Subtotal		603.098,00
	Total		603.098,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.864	INFORMÁTICA	16.467,00
	Total		16.467,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		16.467,00
	Total		16.467,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.77.103.2.111	COORD. SISTEMA EST. PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	586.631,00
	Total		586.631,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		586.631,00
	Total		586.631,00
Totais	26.05		603.098,00
3.1.2.0	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		23.323,00
3.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO		107.828,00
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		131.151,00
	Subtotal		131.151,00
	Total		131.151,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.882	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	2.464,00
	Total		2.464,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		2.464,00
	Total		2.464,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	4.659,00
	Total		4.659,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		4.659,00
	Total		4.659,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.07.021.2.864	INFORMÁTICA	5.167,00
	Total		5.167,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		5.167,00
	Total		5.167,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.77.458.2.112	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	118.861,00
	Total		118.861,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		118.861,00
	Total		118.861,00
Totais			131.151,00
TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL		2.400.140,00
	4º QUOTA		2.400.140,00
26.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORD. DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		
	TOTAL		2.757.107,00
	4º QUOTA		2.757.107,00
26.03	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORD. INF. TEC., DOC. PESQUISA AMBIENTAL		
	TOTAL		2.513.061,00
	4º QUOTA		2.513.061,00
26.04	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
	TOTAL		603.098,00
	4º QUOTA		603.098,00
26.05	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
	TOTAL		131.151,00
	4º QUOTA		131.151,00

DECRETO Nº 39.554, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, o parágrafo único e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.325.000,00 (Dez milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 974.572,00 (Novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

II - R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), nos termos do parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

III - R\$ 9.302.428,00 (Nove milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Bouchibas

Secretário de Planejamento e Gestão

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de novembro de 1994.

TABELA 1		Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.2	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		10.277.000,00
3.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES		48.000,00
	Subtotal		10.325.000,00
	Total		10.325.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	03.10.055.8.115	ATIV. INST. PESQUISA TECN. ESTADO SP. IPT	10.277.000,00
	Total		10.277.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		10.277.000,00
	Total		10.277.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	15.82.495.8.864	COMPL. APOSENTADORIAS PENSÕES LEI 4819/58	48.000,00
	Total		48.000,00
GRUPOS DE DESPESA	OUTRAS DESP. CORRENTES		48.000,00
	Total		48.000,00
Totais			10.325.000,00
TABELA 2		Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.		
10.91	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	INST. PESQUISA TECN. EST. DE SP. S/A IPT		
	TOTAL		10.325.000,00
	4º QUOTA		10.325.000,00

DECRETO Nº 39.555, 18 DE NOVEMBRO DE 1994

dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 417.858,00 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - R\$ 3.582.142,00 (Três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.